



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEIF. PROFª ELZA RODRIGUES DE LIMA**

Rua Francisco Castilho Padilha, s/n - Centro - Pedranópolis - SP - CEP. 15.630-000
E-mail: Eeducapedranopolis@gmail.com

Ato de Criação da Escola: Lei nº 1.120/2000 de 24/04/2000

***PLANO DE CONTINGÊNCIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE
PEDRANÓPOLIS – SP***

INTRODUÇÃO:

Com a decisão de suspensão das aulas em decorrência da pandemia do Corona vírus – COVID-19 toda comunidade escolar, bem como a sociedade no geral, começou a ter a preocupação, sobre como seria a continuidade do processo de ensino aprendizagem de todos os alunos atendidos pela rede municipal de ensino, pois não há, ainda que esteja sendo dada uma sequência de rotina de estudos, de maneira remota e usando os meios tecnológicos disponíveis, uma preparação que tenha comprovação de resultados imediatos e efetivos nas escolas.

A brusca tomada de decisão de suspender as aulas, trouxe a todos, uma urgência de buscar ações para minimizar os impactos causados, e que ainda serão causados, por não haver precedentes de planejamento em relação a situação presente.

Usando as orientações de todos os órgãos de saúde e educação, tomamos providências, fazendo uso de recursos tecnológicos, impressos, parceria com comunidade escolar e poder público, tanto municipal, como estadual e federal, por meio de documentação expedida para tratar o período de suspensão, para que, num primeiro momento, pudéssemos traçar um norte para todas as atividades e abordagem de conteúdos nos próximos passos.

ACÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

O poder público municipal, segue todas as recomendações dos órgãos nacionais e internacionais de saúde, adotando protocolos de distanciamento social e tomando, junto com a secretaria municipal de educação, todas as medidas legais, orientadas pelas esferas de governo, determinações, decretos e demais decisões que tragam direcionamento para o enfrentamento da questão de distanciamento e isolamento social, no primeiro momento que foi a adoção das aulas remotas.

PLANEJAMENTO DE CONTINGÊNCIA

Ainda que as mudanças sejam numa dinâmica diária, precisamos de um plano de contingenciamento, para poder tomar as decisões do que serão melhores para o município, dentro de sua realidade, dificuldades e limitações, precisamos seguir em regime de partilha, para que as ideias sejam discutidas e que todos possam ser beneficiados, pois estão todos na mesma situação de aprendizado e enfrentando dúvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEIF. PROFª ELZA RODRIGUES DE LIMA

Rua Francisco Castilho Padilha, s/n -Centro - Pedranópolis - SP -CEP. 15.630-000
E-mail: Educapedranopolis@gmail.com

Ato de Criação da Escola: Lei nº 1.120/2000 de 24/04/2000

O município, expediu decreto municipal 1901/16-03-2020 , seguindo o Decreto Estadual 64.862/2020, que determinou a suspensão de aulas presenciais em todo estado de São Paulo, a partir do dia 23 de março de 2020, a Secretaria de Educação Municipal, expediu resolução de nº 01 de 30 de março de 2020, tratando da suspensão de aulas presenciais, com a adoção de aulas remotas e reorganização do calendário escolar na rede municipal de ensino, orientando o trabalho para aulas remotas, das escolas municipais na suspensão em decorrência da pandemia do Covid 19 (Coronavirus), registrando assim, na plataforma da Secretaria escolar digital (SED), novo calendário escolar, efetuando o isolamento social como medida de contenção e prevenção do contágio pelo Covid19.

ADOÇÃO DE AULAS REMOTAS, ON-LINE E MATERIAL IMPRESSO.

Com a brusca decisão da suspensão de aula, para medidas de isolamento e distanciamento social, todo planejamento escolar, feito no começo do ano letivo, deu lugar a uma situação, até então, nunca vivida, por nenhum profissional da educação.

A grande preocupação, tanto do corpo docente, como da gestão escolar e secretaria de educação, foi em relação ao atendimento de todos os alunos de forma uniforme e com qualidade e equidade, mas sabendo que, não há essa igualdade nas condições, na realidade que conhecemos de perto, tão diversa e muitas vezes tão distante, percebemos que não conseguiríamos dar sequência ao conteúdo adotado pelo sistema apostilado que, até então, era trabalhado no município.

A falta de recursos tecnológicos de muitos de nossos alunos, era nossa preocupação, não poderíamos adotar nenhuma plataforma digital, tendo em vista a extensão do nosso território de zona rural e a grande quantidade de alunos que nela residem, precisávamos repensar, como as atividades remotas chegariam a esses alunos e ainda, como seria a devolutiva.

Decidimos por adotar, além dos grupos de whatsapp, que os professores usariam para comunicação e explicação de conteúdo, disponibilizar, todo material que estava sendo enviado via redes sociais, também de forma impressa, assim, mesmo sem o recurso tecnológico, todos os alunos, teriam acesso as atividades e poderiam devolver o resultado da rotina de estudos.

O grande carro chefe dessa ação, além da atuação da escola, foi o envolvimento das famílias, embora alguns tenham resistido ao fato que, as crianças não teriam aula presencial, então não precisariam de aulas remotas, foi explicado incansavelmente sobre a necessidade das crianças terem um direcionamento pedagógico, e que soubessem que ainda estão com vínculo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEIF. PROFª ELZA RODRIGUES DE LIMA

Rua Francisco Castilho Padilha, s/n -Centro - Pedranópolis - SP -CEP. 15.630-000
E-mail: Educapedranopolis@gmail.com

Ato de Criação da Escola: Lei nº 1.120/2000 de 24/04/2000

forte e responsável com ma escola e com seus afazeres escolares, é imprescindível, o envolvimento das famílias, para que toro esse esforço de se rebenatar tenham sucesso.

O desenvolvimento e planejamento das atividades, foi feito em conjunto, corpo docente, gestão escolar e secretaria de educação, foi sempre analisada a adoção de uma abordagem que reforçasse a prática da linguagem e matemática, de forma que as atividades de leitura, escrita e matemática, tivessem mais ênfase, para que , após uma retomada das aulas presenciais, a alfabetização e sequencia dos demais conteúdos, pudessem seguir sem danos que não pudessem ser revertidos em decorrência da suspensão de aulas.

Com toda essa mudança de hábitos, de estudo e acompanhamento, pedagógico, administrativo e estrutural da rede escolar, principalmente do corpo docente, que é ligado diretamente ao aluno, deve, por parte de gestores e agentes da administração, ter um olhar e cuidado á rotina, que por ser um modelo inédito de abordagem pedagógica, traria um desgaste mental e emocional, tanto a alunos como aos professores, por essa razão, há sempre um acompanhamento e planejamento de todo o trabalho remoto em conjunto.

Tomamos também, a decisão de documentar, toda e qualquer movimentação desse período, com cronogramas do estudo remoto, questionário aos pais, sobre o desenvolvimento das tarefas com os filhos e orientações em geral, para assim, ao retomar as aulas presenciais, estarmos munidos de material necessário para a sequência pedagógica, reforço escolar e revisão de conteúdo.

PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO E APRENDIZAGEM

Apesar de termos que adotar um modo de ensino totalmente diverso da nossa rotina, há o planejamento de orientar toda a rede municipal de ensino, para uma nova abordagem na aprendizagem no período de aulas suspensas em decorrência da pandemia, por esse motivo, seguindo modelos, orientações e ações adotadas por outras redes de ensino, nos balizamos pelo documento aprovado no Conselho nacional de educação Parecer nº 05 de 28 /04/2020 e do Conselho estadual de educação Parecer 177/2020

O presente plano de ação para aprendizagem adota as quatro dimensões definidas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEIF. PROFª ELZA RODRIGUES DE LIMA

Rua Francisco Castilho Padilha, s/n - Centro - Pedranópolis - SP - CEP. 15.630-000
E-mail: Educapedranopolis@gmail.com

Ato de Criação da Escola: Lei nº 1.120/2000 de 24/04/2000

a) **REORGANIZAR O CALENDÁRIO ESCOLAR:** somente com a previsão dos dias letivos, pode-se organizar uma melhor adoção e abordagem do ensino remoto na rede municipal de ensino.

b) **AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM:** como novo modelo estabelecido pela adoção das aulas remotas durante a suspensão, é importante criar meios que possam funcionar como forma de avaliar participação e desempenho dos alunos nas atividades não presenciais, assim como planejar a realização das atividades pedagógicas na retomada das aulas presenciais, segundo orientação dos documentos do Conselho Nacional de Educação.

c) **REFORÇO E RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM:** além de mais um grande desafio, que será o retorno às aulas presenciais, reforço e recuperação do processo de aprendizagem, é imprescindível a aplicação da avaliação diagnóstica para que os professores possam construir um projeto de recuperação eficaz, que contribua com o total aprendido do aluno na sua volta às aulas presenciais.

d) **FORMAÇÃO CONTINUADA DE DOCENTES:** a adoção de um programa de formação continuada pela administração municipal e secretaria municipal de educação, abordando o ensino remoto, novas tecnologias em sala de aula, elaboração de vídeos e ministração de aulas e continuará desenvolvendo formações em parceria com os sistemas apostilados adotados pelo município, além de outras fontes de formação.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Promover atividades educativas sobre higiene de mãos e etiqueta respiratória (conjunto de medidas comportamentais que devem ser tomadas ao tossir ou espirrar);

Estimular a higienização das mãos com água e sabonete líquido e/ou álcool gel (70%), provendo tais produtos, conforme as possibilidades, em pontos de maior circulação, tais como: recepção, corredores de acessos à sala de aulas e refeitório;

Estimular o uso de lenços de papel, bem como seu descarte adequado;

Realizar a limpeza e desinfecção das dependências das Unidades escolares e creches. Recomenda-se a limpeza das superfícies, com detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEIF. PROFª ELZA RODRIGUES DE LIMA

Rua Francisco Castilho Padilha, s/n -Centro - Pedranópolis - SP -CEP. 15.630-000
E-mail: Educapedranopolis@gmail.com

Ato de Criação da Escola: Lei nº 1.120/2000 de 24/04/2000

Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;

Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);

Manter a atenção para indivíduos (servidores(as), discentes e demais profissionais) que apresentem febre e sintomas respiratórios (tosse, coriza etc.).

Orientar a procura por atendimento em serviço de saúde e, conforme recomendação médica, manter afastamento das atividades;

Suspender temporariamente todas as atividades extracurriculares, como aulas inaugurais, posses, cerimônias e eventos acadêmicos presenciais;

ORIENTAÇÕES QUANTO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Estimular a realização de reuniões virtuais, por videoconferência, webconferência e demais dispositivos a distância, sempre que possível.

Suspender o controle eletrônico de ponto, substituindo pelo registro de ponto manual;

Instituir o regime de trabalho remoto aos integrantes do corpo de funcionários e professores que pertençam aos grupos vulneráveis (pessoas com mais de 60 anos, pessoas imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas;

A gestão poderá adotar como medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade, o regime de turnos alternados de revezamento com flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, no intuito de promover melhor distribuição física da força de trabalho presencial, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa Nº 21, de 16 de março de 2020;

Em caso de suspensão total de atividades, todos os(as) servidores(as) deverão executar suas atividades remotamente na totalidade ou percentual das atividades desenvolvidas, devendo a chefia imediata de cada setor, observando a prioridade e urgência das demandas sob sua competência, assegurar conjuntamente com a equipe de trabalho da unidade, a continuidade dos serviços prestados por aquele setor, nos termos do art.6º da Instrução Normativa Nº 21, de 16 de março de 2020; .



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEIF. PROFª ELZA RODRIGUES DE LIMA

Rua Francisco Castilho Padilha, s/n -Centro - Pedranópolis - SP -CEP. 15.630-000
E-mail: Eeducapedranopolis@gmail.com

Ato de Criação da Escola: Lei nº 1.120/2000 de 24/04/2000

A GESTÃO ESCOLAR DEVE SEGUIR OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

Adotar medidas para o cumprimento dos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) no que tange aos 200 dias de efetivo trabalho escolar ou da carga horária mínima anual de 800 horas na educação, como exigir a adequação das orientações por parte do poder executivo e legislativo Federal, através das tratativas do Ministério da Educação.

Orientar os(as) estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Pedranópolis, bem como as creches, sobre a importância de estabelecer rotina e plano de estudos mesmo com a suspensão das atividades acadêmicas presenciais;

Oportunizar a cada aluno matriculado, que não tenha acesso aos meios digitais, as atividades impressas, com o mesmo conteúdo, acompanhamento efetivo que garanta resultados, que diminuam o impacto causado pela suspensão das atividades escolares.

A construção do plano de aprendizagem aponta medidas que se tornarão eficazes e norteadoras, durante as ações adotadas durante a pandemia no novo coronavírus e garante o direito a aprendizagem e adequação do processo pedagógico com qualidade e equidade em toda rede de ensino municipal de Pedranópolis.

Pedranópolis, 13 de maio de 2020.

CLAUDIA ALVES DE AQUINO

Secretária Municipal da Educação